



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3.102/2021**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para Contratação Temporária na função de Engenheiro Civil ou Arquiteto, 20 horas semanais, o qual será lotado na Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente, conforme segue:

| <b>Função</b>                       | <b>Número de Vagas</b> | <b>Escolaridade</b> | <b>Padrão</b>              |
|-------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------------------|
| Engenheiro Civil ou Arquiteto (20h) | 01 Vaga + CR           | Superior Completo   | Padrão 12-A – R\$ 2.438,30 |

**1.2. São atribuições da Função de Engenheiro Civil:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia, bem como de fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os em regime de programação especial, no que diz respeito a oportunidades, custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas; coordenar atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para instalações de distrito industrial; manter por determinação superior, contatos com órgãos da administração federal e estadual, objetivando a implantação de complexo industrial; efetuar estudos e emitir parecer técnico sob forma de sessão de terrenos para instalação de distrito industrial; examinar expedientes relativos a pontes municipais, emitindo o respectivo parecer técnico e realizar estudos para padronização de construção de pontes, quer em estrutura de concreto armado convencional, pretendido ou de aço; prestar apoio técnico as equipes encarregadas dos mapeamentos para elaboração e execução de mapas rodoviários, hidroviários, etc...; controlar a programação e execução de obras de arte; fiscalizar a construção de estradas de rodagem; colaborar na elaboração do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

orçamento plurianual de investimentos; dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e obras complementares; projetar, dirigir e fiscalizar trabalhos de urbanismo; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas e outras que utilizem energia elétrica, executar estudos que visem ao controle da poluição ambiental, projetar e executar instalações de circuitos eletrônicos; emitir parecer, por determinação superior, sobre projetos a usinas hidrelétricas, termelétricas, subestações, linhas de transmissão, linhas de distribuição e redes de distribuição; fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

**1.3. São atribuições da Função de Arquiteto:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos referentes à construção e fiscalização de obras e à elaboração de normas para a administração e conservação de prédios artísticos.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos relacionados com o estudo, projeto, direção, fiscalização, construção e restauração de edifícios, com todas as suas obras complementares e de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental; verificar o estado de conservação de prédios, agrupamentos artísticos e históricos e projetar obras de restauração; realizar pareceres técnicos de expedientes relativos à execução de obra; elaborar especificações e normas para obras arquitetônicas; realizar estudos e pesquisas para estabelecimento de normas e padrões mínimos de construções específicas; realizar pesquisas de mobiliário, divisórias e complementos para arranjos físicos de repartições municipais; colaborar na elaboração de projetos de plano diretor da sede do município; elaborar projetos de conjuntos residenciais, praças e edifícios públicos; fazer orçamento e cálculos sobre projetos de construção em geral; fazer avaliações, perícias e arbitramento relativos à especialidade; projetar, dirigir e fiscalizar obras de urbanismo, de arquitetura paisagística e de decoração arquitetônica; efetuar visitas à fábricas, para observar a qualidade e as técnicas empregadas na industriado mobiliário, para conhecimento das diferenças e detalhes comuns nas diversas linhas de fabricação; efetuar estudos de “lay-out” dos diversos órgãos da administração municipal, coletando os dados que se fizerem necessários; projetar e decorar “stands” de mostras e exposições; analisar e selecionar espaços para exposições e certames; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramentos a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**1.4.** As atribuições da Função de Engenheiro Civil ou Arquiteto serão desenvolvidas no horário de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo haver atividades à noite, em sábados, domingos, feriados, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno.

O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**1.5.** A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015, devendo obedecer rigorosamente à classificação do Presente Processo Seletivo.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** – As inscrições serão realizadas no período de **31 de Maio de 2021 até 09 de Junho de 2021 das 09h às 15h**, na Secretaria de Município da Administração, sendo que dia 03 de Junho 2021 será feriado e provavelmente no dia 04 de Junho de 2021 será ponto facultativo, portanto nestes dias não haverá inscrições;

**2.2.** – A homologação das inscrições será publicada, no mural, redes sociais e site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br), dia **10 de Junho de 2021**;

**2.3.** - Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias **11 e 14 de Junho de 2021**;

**2.4.** - A homologação final das inscrições, caso haja recursos, será dia **15 de Junho de 2021**;

**2.5.** – Para realizar a inscrição, o candidato deve estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de inscrição junto ao CREA ou CAU, comprovante de residência, juntamente com os Anexos I e II deste Edital preenchido. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, em razão da Pandemia não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição. Deverá ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

2.6. – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.7. – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

2.8. – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4108/2019.

2.9. – **O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição, devendo o candidato preencher o anexo III deste Edital.**

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1. – Para todos os contratos, o processo seletivo constará de **PROVA DE TÍTULOS**.

3.2. – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.

### **4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

4.1. – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.

4.2. – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3. – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que já estejam concluídos até o momento da inscrição do candidato.

4.4. – Nenhum título receberá dupla valoração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

4.5. – A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|------------------|
| Tempo de Serviço Público ou Privado na função, mediante comprovação documental, CTPS, alvarás, contratos de trabalho, certidões e etc...                          | 01 ponto para cada 02 (dois) ano.   | 20 pontos        |
| *Curso de Formação compatível com a função com carga horária mínima de 8 horas (os certificados deverão ter carga explícita, caso contrário não serão avaliados). | 8 a 20 horas 02 pontos<br>21 a 40 horas 04 pontos<br>Acima de 40 horas 06 pontos. | 12 pontos        |
| *Curso de Extensão Universitária compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.  | 05 pontos por curso   | 10 pontos        |
| Curso de Especialização compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.   | 10 pontos por curso   | 20 pontos        |
| Curso de Mestrado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.   | 20 pontos por curso   | 40 pontos        |
| Curso de Doutorado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.  | 35 pontos por curso   | 70 pontos        |

\* Serão considerados para avaliação somente cursos realizados a contar do ano de 2016 em diante.

**5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação para cada função;

**5.2.** – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 6:

**6 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE**

**6.1.** – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá ser realizado o desempate através do critério de maior idade.

**6.2.** – A Classificação será publicada no dia **18 de Junho de 2021 (já aplicado o critério de desempate)** no mural, rede social e no site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br)

**6.3.** – O prazo para apresentação de recursos quanto à classificação, será nos dias **21 e 22 de Junho de 2021**.

**6.4.** – Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso, será publicado um novo edital de homologação final no dia **23 de Junho de 2021, no mural, rede social e site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br)**

**7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

**7.1.** – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, podendo ser designados para as Secretarias e Setores das mesmas.

**7.2.** – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretarias, ressalvado interesse do Gestor;

**7.3.** – A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

**7.4.** – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;

**7.5.** – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7.6. – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

## **8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

### **8.1. - São requisitos básicos para investidura na função de Engenheiro Civil ou Arquiteto:**

- 1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;
- 5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 - Ter Nível Superior Completo como habilitação legal para o exercício da Profissão;
- 8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;
- 9.2. – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 9.3. – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;
- 9.4. – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;
- 9.5. – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

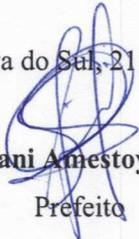


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

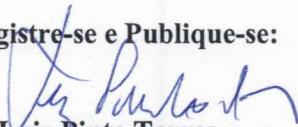
CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

9.6. – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

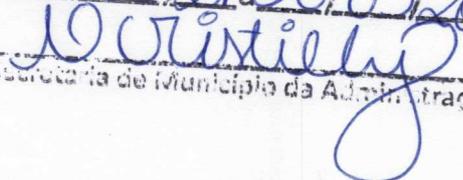
Caçapava do Sul, 21 de Maio de 2021.

  
**Giovani Amestoy da Silva,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

  
**Luiz Pinto Torres**

Secretário de Município  
de Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura  
21/05/21 a 30/05/2021  
  
Secretaria de Município da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ANEXO I**

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....

CPF:..... RG:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:..... FONE:.....

FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO:.....

| COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO<br>E LISTA DE TÍTULOS | CARGA<br>HORÁRIA | INSTITUIÇÃO |
|--|------------------|-------------|
|  |                  |             |
|  |                  |             |
|  |                  |             |
|  |                  |             |
|  |                  |             |
|  |                  |             |
|  |                  |             |
|  |                  |             |
|  |                  |             |

Assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 3.102/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ (Preenchimento da Comissão)

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Sexo: F( ) M( ) Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Registro no CREA ou CAU: \_\_\_\_\_

Se portador de necessidade especial: ( ) Não ( ) Sim Qual ? \_\_\_\_\_

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): ( ) Não ( ) Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 3.102/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ (Preenchimento da Comissão)

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Registro no CREA ou CAU: \_\_\_\_\_

Sexo: F( ) M( ) NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato e Data:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL Nº 3.102/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer as vagas por meio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei Municipal nº 4.108/2019. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções cabíveis e que a veracidade desta declaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação que será realizado por Comissão criada especificamente para este fim.

Caçapava do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato